RESOLUÇÃO Nº. 001/2010 - CAM

SÚMULA: Dispõe sobre diária para servidores e vereadores do Legislativo Municipal, e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, *Gilmar Egidio Pereira*, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, autorizado o pagamento de diárias à servidores e vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os valores das Diárias a serem pagas, seguirão a seguinte tabela:

- ✓ Viagem acima de 100 Km ---------- 03 URM;
- ✓ Viagem até 100 Km ---------- 02 URM;
- ✓ Viagem até 50 Km ---------- 01 URM;

Art. 3º. Cada viagem a ser realizada deve apresentar uma justificativa no requerimento onde solicita a mesma.

Art. 4º - para servidores e vereadores em viagens com veículos próprios, fica estabelecido no máximo 03 (três) diárias por mês.

Art. 5º - para servidores e vereadores em viagens com veículos públicos, fica estabelecido no máximo 02 (duas) diárias por mês.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam – se disposições em contrário em especial a Resolução nº 020/2002.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 25 de fevereiro de 2010.

Gilmar Egídio Pereira
Presidente